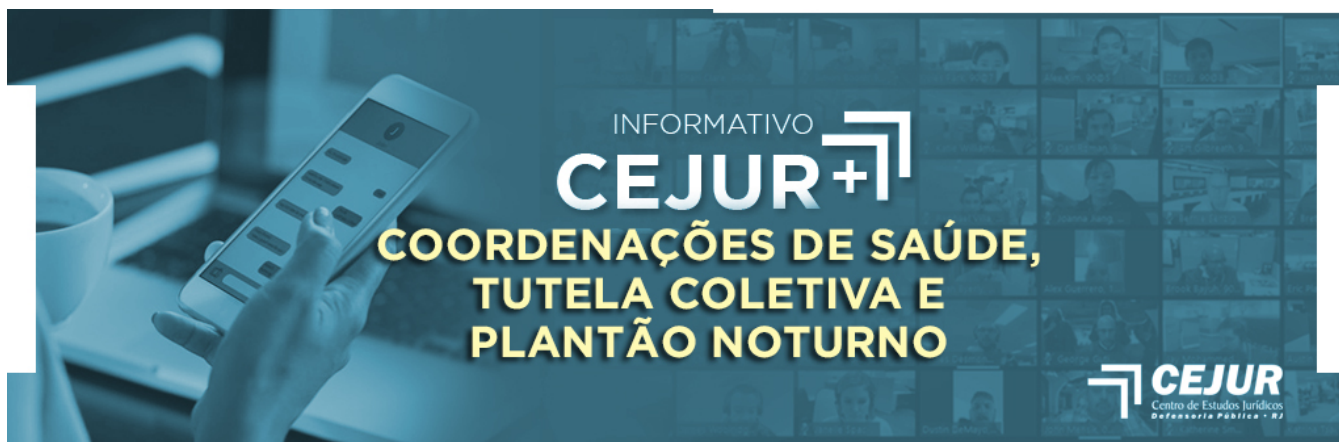


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)

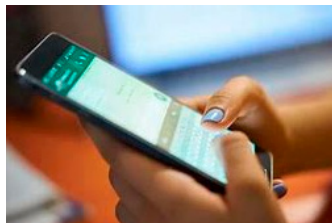


Ano II | nº. 42 | Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Olá! É com enorme prazer que o Centro de Estudos Jurídicos e a Coordenação de Saúde apresentam o Boletim Informativo na versão Coordenações. Neste Boletim, vocês encontrarão inúmeras informações e importantes materiais ambientados na atuação prática da Coordenação de Saúde, que recentemente, com a criação de uma coordenação específica para a Tutela Coletiva, que até então integrava a COSAU, passou a atuar com foco total nesta área tão fundamental. Há também notícias recentes sobre a temática e jurisprudências, além de dicas culturais. Tanto o CEJUR quanto a COSAU colocam-se inteiramente à disposição de todas e todos para debater sobre quaisquer dos assuntos aqui abordados no Encontro Temático que será realizado na próxima semana no canal do Youtube da DPRJ. Esperamos que gostem e fiquem à vontade para contribuir nas próximas edições, bastando enviar sua colaboração para o e-mail: cosau@defensoria.rj.def.br

INTERNAS

Lista de Transmissão da COSAU



A COSAU informa a criação de lista de transmissão para divulgação de comunicados, jurisprudência, novidades legislativas, teses, modelos, entre outros, relacionados à saúde. Podem participar Defensoras(es), Servidoras(es) e Residentes. Para ser incluída(o) na lista, é necessário: 1) Salvar o contato da Coordenação de Saúde: (21) 96932-0078; 2) Enviar uma mensagem via WhatsApp solicitando a inscrição, informando o nome completo e o vínculo com a Defensoria. Para solicitar a participação e salvar o contato da COSAU, clique em <https://wa.me/message/4EWTYR7NNFDNK1>

COSAU e o 6º NRTC realizam vistorias nas unidades de saúde de Niterói

Em razão de notícias sobre inúmeras insuficiências e deficiências na prestação de serviços essenciais de atenção à saúde básica no Município de Niterói, a COSAU e o 6º NRTC realizaram, em outubro de 2022, com o suporte técnico da coordenação, vistorias em 10 unidades do Módulo Médico de Família (MMF). Na contramão do aumento da demanda de atendimentos pelo SUS, verificou-se em todas as unidades vistoriadas uma grave deficiência de recursos humanos e desabastecimento de medicamentos essenciais. As vistorias são importantes para o monitoramento da rede de atenção à saúde e para a instrução da atuação coletiva, como a recomendação expedida pelo 6ºNRTC no tema. Confira [aqui](#) o relatório de vistorias UBS Niterói 2022 e [aqui](#) a Recomendação expedida.



Atuação conjunta para garantir e ampliar o acesso de pessoas trans ao processo transexualizador



Considerando o número expressivo de pessoas trans que procuraram a DPRJ denunciando dificuldades no acesso ao processo transexualizador no SUS, a COSAU e o NUDIVERSIS realizaram, em 20.10.2022 e 06.02.2023, reuniões com representantes da SES/RJ, sociedade civil, Fundação Saúde e de unidades de saúde, a fim de identificar os gargalos e traçar estratégias para a concretização efetiva da política pública. Nas reuniões, já foram alcançados importantes avanços como a organização e publicização de uma fila estadual única para a realização de hormonioterapia e cirurgias no processo transexualizador, aumento da oferta de cirurgias de transgenitalização pelo HUPE e HUGG e previsão da regulação de novos pacientes,

o que não acontecia, há, pelo menos, 10 anos. Além disso, em articulação com o MPF, fomentou-se a criação de um Grupo de Trabalho na SES/RJ para a elaboração de um protocolo estadual de terapia hormonal para a população trans no Estado do Rio de Janeiro, à semelhança do que já existe na cidade de São Paulo. Confira [aqui](#) o Protocolo do Município de SP. Confira [aqui](#) Ofício da COSAU e MPF e [aqui](#) a resposta da SES/RJ.

Atuação judicial e extrajudicial para garantir a regularização do fornecimento de medicamentos no sistema prisional

Em 2017, a DPRJ propôs a ACP nº 0012864-72.2017.8.19.0001 em face do Estado objetivando a implementação do sistema informatizado Hórus nas unidades penais, bem como a regularização do fornecimento de medicamentos, insumos e produtos de saúde pela SEAP/RJ. O Estado reconheceu as obrigações, motivo pelo qual foi proferida sentença homologatória do reconhecimento do pedido no ano de 2020 (Confira [aqui](#)). Todavia, mesmo com o título judicial, em setembro de 2022, a COSAU e CONUSPEN constatarem, em vistoria na Unidade Roberto Medeiros, sérios problemas no fluxo de medicamentos, especialmente do componente hospitalar. Por essa razão, as coordenações realizaram reuniões no final de 2022, objetivando a regularização do abastecimento e criação de um fluxo entre SES, SEAP e unidades prisionais, a fim de que não se repitam os episódios de estoque críticos ou zerados de medicamentos. As coordenações seguem monitorando o novo fluxo e pedem que eventuais problemas sejam comunicados.



Atuação extrajudicial da COSAU e NUSPEN para criação de um fluxo de entrega de resultados de exames para os privados de liberdade



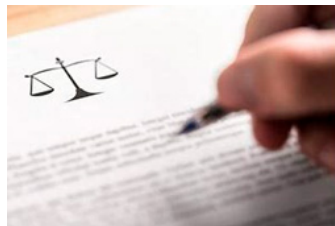
Considerando as denúncias recebidas sobre dificuldades de acesso a resultados e laudos de exames realizados extramuros pela população privada de liberdade, a COSAU e CONUSPEN realizaram, em setembro de 2022, reunião objetivando a construção de um fluxo de entrega de resultado de exames entre SEAP e unidades hospitalares. Sugeriu-se que as unidades de saúde estaduais, municipais e federais situadas no Município do Rio de Janeiro encaminhassem os resultados de exames de privados de liberdade para o e-mail da Coordenação de Saúde da SEAP-RJ, quando não for possível que o resultado retorne no mesmo dia com o próprio privado de liberdade. O novo protocolo já foi aprovado pela SESRJ e SMSRJ e aguarda aprovação pelo DGH (Confira [aqui](#) e [aqui](#)). As coordenações seguem monitorando o novo fluxo e pedem que eventuais problemas sejam comunicados.

Atuação conjunta da DPRJ e DPU para assegurar o direito à vida e à saúde de crianças acometidas de cardiopatias congênitas

Após longa atuação da DPRJ e da DPU, em março do corrente ano, foi proferida sentença favorável na ACP nº 0050774-35.2018.4.02.5101 (Cirurgia Cardíaca Pediátrica). Além da atuação judicial, a COSAU e o NUFAP vêm realizando periodicamente reuniões com representantes da SES, SMSRJ, Fundação Saúde e Direção de Unidades Hospitalares, a fim de melhorar o fluxo e garantir celeridade dos encaminhamentos para a realização de cirurgia cardíaca pediátrica. A COSAU preparou comunicado explicando a decisão e solicitando a comunicação sobre demandas extrajudiciais e judiciais individuais de saúde que envolvam dificuldades enfrentadas por crianças com cardiopatia congênita no acesso a cirurgias cardíacas. Confira [aqui](#) o Comunicado



Coordenação de Saúde distribui Reclamações Constitucionais no STJ por violação ao IAC/14



Diante da questão de ordem suscitada, em 08/06/2022, pela 1ª Seção do STJ no IAC/14, a COSAU, em litigância estratégica, passou a ajuizar reclamações (artigo 988, IV, do CPC), com pedido de liminar, perante o Superior Tribunal de Justiça, a fim de cassar decisões de primeira e segunda instância do TJ/RJ que extinguissem ou declinassem demandas de saúde envolvendo medicamentos não incorporados ao SUS para a Justiça Federal. Foram ajuizadas até o momento 10 reclamações, já tendo sido prolatadas 7 (sete) decisões deferindo a liminar para suspender os efeitos das decisões reclamadas e determinar que os autos tenham seu curso regular no Juízo Estadual. Confira [aqui](#) as decisões favoráveis. Confira [aqui](#) decisões em outras Reclamações

DPRJ apresentou memorial no Caso 13.378 - Beatriz y otros vs. El Salvador

No início do mês, a DPRJ, por meio da COSAU e da COMULHER, apresentou petição, na qualidade de *amicus curiae*, no Caso 13.378 ([Beatriz y otros vs. El Salvador](#)), perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Resumidamente, o caso trata sobre uma jovem que foi diagnosticada com gravidez de alto risco e inviabilidade extrauterina do feto por anencefalia, mas que, mesmo diante dessa situação, teve a interrupção da gravidez negada pelas autoridades públicas de El Salvador. Considerando que o caso é afeto ao tema dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, violência obstétrica, criminalização do aborto e mortalidade materna, as coordenações apresentaram a

manifestação fazendo uma comparação com a realidade vivenciada pelas mulheres brasileiras, em razão do impacto da criminalização do aborto.

Confira [aqui](#).



COSAU relembra hipótese de dispensa de remessa das demandas de Saúde ao Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)



Considerando diversas consultas recentes sobre o tema em referência, a COSAU relembra a existência do Ato Normativo TJ nº 04/2017, que acrescentou o parágrafo único ao art. 1º do Ato Normativo TJ nº 05/2012, dispensando a remessa de demandas de saúde instruídas com relatório da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS Capital ou CRLS Interior) ao Núcleo de Assessoria Técnica (NAT), em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual. Confira [aqui](#) o Ato Normativo TJ nº 04/2017



CNDH recomenda realização de auditoria em todos os contratos com comunidades terapêuticas



Após diversas denúncias sobre trabalho forçado, tortura e maus tratos ocorrendo em comunidades terapêuticas pelo Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), na [Recomendação nº 02, de 24 de Janeiro de 2023](#), orientou a realização de auditoria e inspeção nacional em todos os contratos, convênios e termos de parceria com as comunidades terapêuticas firmados pela antiga Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED e que, em conjunto com o Ministério da Saúde, dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Justiça e Segurança Pública, adote outras providências para que a assistência em saúde de pessoas usuárias de drogas seja construída a partir de políticas interministeriais com participação e controle social.

Novos Acordos da CRLS com os Municípios de São Fidélis, Seropédica, Saquarema e Nilópolis

A COSAU segue ampliando o Projeto de Interiorização da Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS). Recentemente, a DPE/RJ assinou acordos de cooperação técnica com os Municípios de São Fidélis, Seropédica, Saquarema e Nilópolis. Os acordos objetivam qualificar o atendimento dos que procuram a Defensoria em busca de medicamentos, insumos, ações e serviços de saúde, bem como promover uma solução administrativa dos conflitos. Como consequência dos ajustes, os referidos Municípios irão disponibilizar uma Comissão Técnica em saúde para atuar junto aos Núcleos de Primeiro Atendimento locais, o que se torna fundamental, inclusive, diante das decisões prolatadas no Tema 1234 do STF.



Artigo - Direitos humanos dos pacientes e vulnerabilidade: o paciente idoso à luz da jurisprudência da corte europeia de direitos humanos – Dra. Aline Albuquerque e Dra. Denise G.A.M. Paranhos



O artigo examina as interfaces entre vulnerabilidade e direitos humanos, particularmente a correlação do primeiro conceito com os Direitos Humanos dos Pacientes, entendidos, neste estudo, como referencial teórico-normativo que trata da incidência das normas de direitos humanos à esfera dos cuidados em saúde. Assim, além de traçar os contornos teóricos da correlação entre direitos humanos e vulnerabilidade, com particular atenção aos pacientes, também investiga como uma corte de direitos humanos aplica na prática tais direitos sob o enfoque da vulnerabilidade específica do paciente idoso. Conclui que há que se harmonizar o reconhecimento da vulnerabilidade acrescida do paciente idoso com o dever de respeitar suas escolhas, desejos e emoções. Confira [aqui](#).



JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE

Decisão de mérito no IAC/14 do STJ



Em 12/04/23, o STJ julgou o mérito do [Incidente de Assunção de Competência \(IAC\) 14](#), e definiu que, até que sobrevenha novo pronunciamento do STF no julgamento do Tema 1234, deverá prevalecer, nas demandas de saúde que postulam o fornecimento de medicamentos registrados na ANVISA, mas não incorporados ao SUS, a competência do juízo de acordo com os entes contra os quais a parte autora elegeru demandar, não havendo que se falar em litisconsórcio passivo necessário da União Federal. **Confira [aqui](#) a certidão de julgamento e [aqui](#) o voto no CC n° 187276/RS. Confira [aqui](#) Comunicado da COSAU sobre o tema**

Recentes decisões no Tema 1234

Em 18/04/23, o STF, por unanimidade, referendou decisão monocrática que concedia parcialmente o pedido de tutela provisória incidental no RE 1.366.243, estabelecendo os seguintes parâmetros, até a decisão final no Tema 1234: (i) nas demandas judiciais envolvendo medicamentos ou tratamentos padronizados: a composição do polo passivo deve observar a repartição de responsabilidades estruturada no SUS, ainda que isso implique deslocamento de competência (...); (ii) nas demandas judiciais relativas a medicamentos não incorporados: devem ser processadas e julgadas pelo Juízo, estadual ou federal, ao qual foram direcionadas pelo cidadão, sendo vedada, até o julgamento definitivo do Tema 1234 da Repercussão Geral, a declinação da competência ou determinação de inclusão da União no polo passivo.



Além disso, o STF estabeleceu que os referidos parâmetros só se aplicam para os processos sem sentenças. Por fim, o plenário manteve a suspensão nacional do processamento de recursos especial e extraordinário que tratam da questão controvertida no Tema 1234.

Confira [aqui](#) decisão monocrática sobre a suspensão nacional.

Confira [aqui](#) o relatório e voto sobre a tutela de urgência.



INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Artigo - O Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ): Uma Atuação Estratégica pela Superação de Retrocessos e de Novos Desafios na Luta pela Saúde e pela Vida



O texto aborda sobre a atuação, coordenada e estratégica, de Defensoras e Defensores Públicos da DPRJ no enfrentamento da pandemia de COVID-19. Explicou-se a importância de, desde o início, ter sido instaurado um PI de monitoramento das políticas públicas voltadas para o combate à COVID. Abordou-se, ainda, que a DPRJ expediu recomendações aos 92 municípios fluminenses para fomentar a elaboração dos Planos Municipais de Contingência, bem como atuou extrajudicialmente fomentando a elaboração de Planos de Retomada adequados. Além da atuação extrajudicial, o artigo abordou sobre as diversas ACPs que foram propostas no período. Por fim, abordou-se a importância do diálogo com as Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e das parcerias com outros órgãos e entidades para garantir a uma atuação efetiva

e técnica. O trabalho apresentado pelas Defensoras Thaísa Guerreiro e Alessandra Nascimento conquistou a primeira colocação no concurso de práticas exitosas do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP). Confira [aqui](#) o artigo.



ESPAÇO CULTURAL

Documentário - História da Ciência: Imagens do Inconsciente (Nise da Silveira)

Em outubro de 2019, a UFF e o Museu de Imagens do Inconsciente se uniram para produzir o documentário que conta a história de vida da Dra. Nise da Silveira. O curta tem duração de 26 minutos e direção de Cintia Albuquerque, Assista [aqui](#).



Colabore com o "CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS"

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secjur@defensoria.rj.def.br

Muito importante sua participação!

